



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 065/03.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 15 de setembro de 2003.

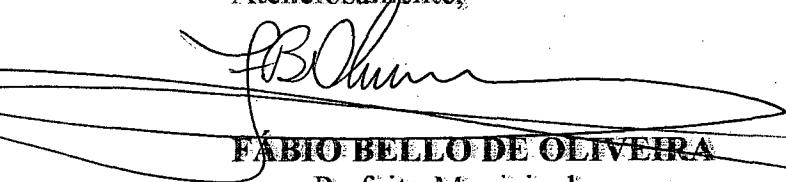
- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CóPIAS AOS EPI'S.
- AS COMISSÕES 16/09/03

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 065, desta data, com Indicação do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação ao Centro de apoio e Manutenção, como "CENTRO DE APOIO E MANUTENÇÃO CLEMENTINO DE CAMARGO", prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, muito conhecido como (Mento), de família tradicional desta cidade e muito bem quista por todos pelos serviços que prestava, merecendo portanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

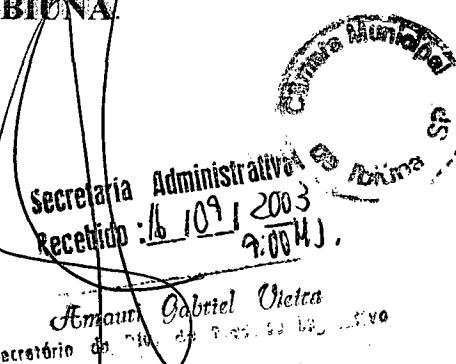
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 305/2003

Recebido em 16 de 09 de 2003

Prazo vence em dia se

Recebido por





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

305/203
13

PROJETO DE LEI N° 065/2003.
DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM ... DE ... DE ...
09 DE 2003
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação do Centro de Apoio e Manutenção."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**CENTRO DE APOIO E MANUTENÇÃO CLEMENTINO DE CAMARGO**", o Centro de Apoio e Manutenção localizado na Rua Bolívia, s/n, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2003.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

13,00 0,38 1,21 0,01 13,60
"Selos pagos por verba"
ATV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO SÉDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI, 29 - CENTRO - CEP: 18.130-450 - 4712-4945

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL
MARIA ODETE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA SUBSTITUTA

ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDAO DE ÓBITO

(MENTO) C E R T I F I C O
que, às folhas 004-F do livro C nº 016 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 9.360, consta que no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e tres, foi lavrado o assento de **CLEMENTINO DE CAMARGO**, falecido no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e tres (20/08/1993), à uma hora, na Santa Casa de Misericórdia, com setenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, máquinista, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia onze de novembro de mil novecentos e vinte e um, residente, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOAO HONORATO DE CAMARGO e de VITALINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Francisco José Almada Rangél, CRM 47771, que deu como causa da morte distúrbio hidroelectrolítico, insuficiência renal aguda, tumor de cabeça de pâncreas, histerícia obstrutiva.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, em Ibiúna, SP.

Foi declarante HELIO PECCI.

Observações: O falecido era casado com Yolanda Pecci de Camargo e deixa cinco filhos de nomes: Arci, 51, Carlos, Roberto, 47, Benedito Tadeu, 45, Rosa Maria, 40 e Maria Aparecida, com 39 anos de idade. Deixa bens à inventariar. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.
São Roque, 06 de agosto de 2002.

REG. CIVIL
S. ROQUE - SP

ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de ALESSANDRO TROMPINI
VIEIRA e dou fé.

São Roque, 06 de agosto de 2002.
Em testemunho
da verdade.

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

VALIDO SOMENTE
SELO DE AUTEN-

FIRMAS EM S. PAULO, SP

6º Tabelionato
Av. Eng. Luiz Antônio, 475

18º Tabelionato
Rue Pará de Minas, 163

24º Tabelionato
Lia Senador Leônio, 155

25º Tabelionato
Praça Júlio de Mesquita, 210

27º Tabelionato
Av. São Luis, 59

Encargos Estado Cart.Serv. Sta.Casa Total

VALIDO SOMENTE
SELO DE AUTEN-
TICIDADE
ARHEN-SP
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
SP 2234AA007933

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE SETEMBRO DE 2003
PRESIDENTE MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

05

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 304/2003 que "Autoriza a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibiúna a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou também na presente data o Projeto de Lei nº. 305/2003 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Apoio e Manutenção.";

Considerando a necessidade de autorização legislativa para que o município possa celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços nas unidades judiciais da Comarca de Ibiúna;

Considerando que a denominação proposta ao Centro de Apoio e Manutenção localizado na área urbana é de saudoso morador de nosso município, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da celebração de convênio e a denominação de próprio municipal.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 304 e 305/2003 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2003.

Raimundo de Almeida Lima
Paulo Sérgio
Antônio
Fortunato Colombo
Valdecir Souza
Magalhães Pereira Freitas
Geraldo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

[Handwritten signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 305/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei n°. 305/2003 que “Dispõe sobre denominação do Centro de Apoio e Manutenção.”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Centro de Apoio e Manutenção da Prefeitura Municipal, localizado na área urbana de nosso município, homenageando o Sr. Clementino de Camargo, de família tradicional de nossa cidade, muito querido e estimado por todos, pelos serviços prestados a comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem público, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16
DE SETEMBRO DE 2003.

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]
PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

[Handwritten signature]
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

[Handwritten signature]
FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO

[Handwritten signature]
JUVENTINO VIEIRA DIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 305/2003 - fls. 02

A handwritten signature of Paulo Dias de Moraes.
PAULO DIAS DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

A handwritten signature of Roque José Pereira.
ROQUE JOSÉ PEREIRA
MEMBRO

A large, handwritten mark or signature, possibly a stylized "P" or a date.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 286/2003

"Dispõe sobre denominação do Centro de Apoio e Manutenção."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominado como "CENTRO DE APOIO E MANUTENÇÃO CLEMENTINO DE CAMARGO", o Centro de Apoio e Manutenção localizado na Rua Bolívia, s/n, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2003.

Alexandre Bello de Oliveira
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Paulo K. Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Leônio Ribeiro da Costa
LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 440/2003

Ibiúna, 17 de setembro de 2003.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 286/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 065/2003, nesta Casa tramitou com o nº. 305/2003, que “Dispõe sobre denominação do Centro de Apoio e Manutenção.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 305/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de setembro de 2003 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 305/2003, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 305/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 286/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 440/2003, da presente data.
Ibiúna, 17 de setembro de 2003.

Amanda Gabriel Vieira
Secretário da Div. do Processo Legislativo